

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE
AVISO Nº 1/2020
ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO – 2ª FASE

Torna-se público, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, no sítio da internet do Município de Castro Verde, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Castro Verde, no âmbito da 6ª edição – 2ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2019, de 10 de abril – estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria nº 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria nº 256/2014, de 10 de dezembro – fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria nº 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6ª edição – 2ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro – distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6ª edição – 2ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estagiários atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Refª A – Nível de qualificação 6 – 1 Estágio para licenciados em Recursos Humanos.

Refª B – Nível de qualificação 6 – 1 Estágio para licenciados em Engenharia do Ambiente.

Refª C – Nível de qualificação 6 – 2 Estágios para licenciados em Engenharia Civil.

Refª D – Nível de qualificação 6 – 1 Estágio para licenciados em Gestão.

3. Planos de Estágio

Refª A: Recursos Humanos

- Acompanhar e apoiar o sistema de avaliação de desempenho (SIADAP);

Cofinanciado por:

- Acompanhar os projetos no âmbito das Medidas Contrato Emprego - Inserção;
- Elaborar um plano de formação profissional;
- Analisar os procedimentos na secção de recursos humanos segundo o Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- Acompanhar e analisar o balanço social;

Refª B: Engenharia do Ambiente

- Conhecimento dos sistemas de abastecimento de água potável, e apresentação de propostas para melhoria da qualidade da água distribuída nos diversos sistemas de abastecimento do concelho;
- Desenvolver planos de segurança da água para consumo humano nos diversos sistemas de abastecimento de água do concelho;
- Monitorização da água distribuída em cada zona de medição e controlo (ZMC) utilizando o EPANET e outra tecnologia.;

Refª C: Engenharia Civil

- Acompanhamento e fiscalização das obras públicas municipais em curso, com elaboração de relatório mensal de acompanhamento dos trabalhos executados.
- Medição dos trabalhos executados em obra para elaboração dos autos de medição mensais.
- Verificação do cumprimento das condições de segurança e saúde em obra no decorrer dos trabalhos das empreitadas em curso.

Refª D: Gestão

- Manter atualizado o programa OAD (Obras por Administração Direta);
- Utilização da aplicação SGP (Sistema de Gestão de Pessoal);
- Aprendizagem dos procedimentos no programa SNC (Sistema de Normalização Contabilística);

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



4



5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 805/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do nº 5 do artigo 9º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município de Castro Verde

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a Estagiário nível 6 – 724,04€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 7º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CF);
- c) Formação profissional (FP);
- d) Experiência profissional (EP).

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

HA – Habilitações Académicas: onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado, pelas entidades competentes, no âmbito da área a concurso, do seguinte modo:

Licenciatura – 14 valores

Mestrado – 17 valores

Doutoramento – 20 valores

CF – Classificação Final Obtida: valoração de acordo com a média final obtida no grau de licenciatura.

FP – Formação Profissional: considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de licenciatura e formação, detida pelo candidato, incluindo a formação detida em informática e novas tecnologias, do seguinte modo:

Sem formação – 10 valores

Ações de formação ≤ 6 horas – 12 valores

Ações de formação de > 6 horas e ≤ 18 horas – 14 valores

Ações de formação > 18 horas e ≤ 30 horas – 16 valores

Ações de formação > 30 horas e ≤ 90 horas – 18 valores

Ações de formação > 90 horas – 20 valores

- O certificado de formação que não mencione o número de horas diárias de formação, considera-se 6h/dia.

EP – Experiência Profissional: considerando-se apenas a execução de atividades inerentes à área a concurso:

Sem experiência – 10 valores

Até 6 meses de experiência – 12 valores

De > 6 meses a 1 ano – 14 valores

De > 1 ano a 3 anos – 16 valores

De > 3 anos a 5 anos – 18 valores

Superior a 5 anos – 20 valores

Este método de seleção será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 40% na avaliação final.

Cofinanciado por:

A classificação da avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CF + FP + EP)/4$$

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações e experiência, relativos à área de candidatura e que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

9.2 – Entrevista Individual (EI)

A entrevista individual visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, de acordo com os seguintes fatores:

- Motivação profissional (MP)
- Relacionamento interpessoal (RI)
- Capacidade de comunicação (CC)
- Conhecimentos na área profissional (CP)

Os fatores de apreciação são avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação, numa escala de 0 a 20 valores, a atribuir a cada parâmetro de avaliação, resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples da classificação dos parâmetros a avaliar.

Este método de seleção será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 60% na avaliação final.

A classificação da entrevista individual será expressa através da seguinte fórmula:

$$EI = (MP + RI + CC + CP)/4$$

Cofinanciado por:

9.3 – Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

Em caso de igualdade de classificação na lista final, entre candidatos, os critérios a adotar serão os seguintes:

- 1º Candidato com melhor classificação no primeiro método de seleção.
- 2º Candidato com melhor classificação no segundo método de seleção.
- 3º Candidato com maior experiência profissional na área a que o estágio se destina.
- 4º Candidato com melhor média na licenciatura da área a que o estágio se destina.
- 5º Candidato com maior nível de habilitações académicas.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.

Serão publicitadas na página da internet do Município as listas dos candidatos admitidos e excluídos, as listas de classificação de cada método de seleção e a lista de classificação final.

9.4 – Preferência aos candidatos residentes na área do Município

Será dada preferência aos candidatos residentes na área do Município de Castro Verde, desde que obtenham valoração igual ou superior a 9,5 valores na classificação final.

A residência na área do Município deverá ser comprovada por declaração da respetiva Junta de Freguesia.

Cofinanciado por:



4



10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, no sítio da internet do Município de Castro Verde.

11. Formalização da candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt), no sítio da Internet deste Município em (www.cm-castroverde.pt em Município/Organização de Serviços e Recursos Humanos/Concursos de Pessoal/Procedimentos Concursais/Formulários/Formulários de Candidatura aos Estágios PEPAL e/ou Minuta de Dados Pessoais-Procedimento Concursal) ou na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Castro Verde, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, de curriculum vitae detalhado, datado e assinado, documentos comprovativos da experiência profissional passado pelas entidades onde exerceram funções onde conste o tempo de serviço e as funções ou atividades exercidas e de outros elementos relevantes para apreciação do mesmo, declaração da Junta de Freguesia comprovando a residência na área do Município de Castro Verde, se for o caso, declaração de consentimento ao tratamento dos dados pessoais e de outros elementos relevantes para apreciação do mesmo, podendo ser entregues pessoalmente, ou remetidos por correio, expedido até ao termo do prazo fixado, para a morada da entidade promotora ou preferencialmente por correio eletrónico.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade, Câmara Municipal de Castro Verde, pessoalmente dentro do horário de funcionamento dos serviços (entre as 9h e as 17h) ou pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Castro Verde, Praça do Município, 7780-217 Castro Verde, até ao termo do prazo fixado no presente aviso. Pode ainda ser entregue em suporte eletrónico, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização e assinatura eletrónica obrigatória, enviado através do email: recursos.humanos@cm-castroverde.pt, até às 23h. 59m. do último dia de aceitação de candidaturas

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Refª A – Recursos Humanos – 1 vaga:

Presidente: Alberto José Venâncio Horta, Chefe de Divisão de Administração e Finanças.

Vogais Efetivos: António Manuel Pito Simões, Chefe de Divisão de Ambiente e Espaços Verdes, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Luís Miguel Alhinho Batista, Chefe de divisão de Obras e Gestão Urbanística.

Vogais Suplentes: Odília Maria Lança Monteiro Afonso e Isabel Maria Brito Caetano Freitas, ambas Técnicas Superiores.

Refª B – Engenharia do Ambiente – 1 vaga:

Presidente: António Manuel Pito Simões, Chefe de Divisão de Ambiente e Espaços Verdes.

Vogais Efetivos: Luís Miguel Alhinho Batista, Chefe de Divisão de Obras e Gestão Urbanística, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e André Filipe Guerreiro Alves, Chefe de Divisão de Cultura e Desporto.

Vogais Suplentes: Ana Luísa Marques Fatana e Nuno Miguel Oliveira Rosa, ambos Técnicos Superiores.

Refª C – Engenharia Civil – 2 vagas:

Presidente: António Manuel Pito Simões, Chefe de Divisão de Ambiente e Espaços Verdes.

Vogais Efetivos: Luís Miguel Alhinho Batista, Chefe de Divisão de Obras e Gestão Urbanística, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e André Filipe Guerreiro Alves, Chefe de Divisão de Cultura e Desporto.

Vogais Suplentes: Nuno Manuel Guerreiro Rosa e Pedro Miguel Curinha Samarra, ambos Técnicos Superiores.

Refª D - Gestão – 1 vaga: Presidente: Alberto José Venâncio Horta, Chefe de Divisão de Administração e Finanças.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Vogais Efetivos: António Manuel Pito Simões, Chefe de Divisão de Ambiente e Espaços Verdes, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Luís Miguel Alhinho Batista, Chefe de Divisão de Obras e Gestão Urbanística.

Vogais Suplentes: André Filipe Guerreiro Alves, Chefe de Divisão de Cultura e Desporto e Paulo Alexandre Branco Gregório, Técnico Superior.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da Republica Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Castro Verde, 25 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara



António José Brito

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu